

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2026

O Diretor-Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo de acordo com a Lei Complementar de Nº 1.071/2023, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.25, inciso XVII, do Decreto Nº 1.800, de 30/01/1996, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/1994, e considerando o Artigo 106 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994.

RESOLVE: CONCEDER Adicional de Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	Percentual	Data de Concessão
2837366	GILMAR LVES MOREIRA	25,00	12/01/2026
3546217	LUA FELIPE DIAS VIANA	10,00	12/01/2026
3870804	SAMILA PIMENTA DOS SANTOS	5,00	12/01/2026
3226492	VICTOR BOLELLI DE OLIVEIRA	10,00	18/04/2026

Vitória-ES, 14 de maio de 2026

Paulo Alfonso Menegueli
Diretor-Geral da JUCEES
Protocolo 1788847

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO CONTRATO Nº 4600001270/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo.

MODALIDADE: Art. 30, caput, Lei n. 13.303/2016 - Inexigibilidade de Licitação n. 004/2026.

PROCESSO Nº: 2025-G9KZ3

ID CIDADES: 2026.500E1600004.10.0004.

OBJETO: Prestação de serviços postais em território nacional.

VALOR GLOBAL: R\$27.004.156,04 (vinte e sete milhões, quatro mil cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/0012-66.

VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 30/03/2031.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/contratos.html.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: José Amarildo Casagrande.

CARGO DO RESPONSÁVEL: Diretor PRESI.

Vitória/ES, 18/05/2026.

GEACO/COBES

Protocolo 1788502

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 86 - S, de 15 de maio de 2026.

Altera o artigo 3º da Portaria nº 256-S, de 23 de outubro de 2024, que designou os membros e respectivos suplentes da Comissão Permanente de Controle Interno da SESP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando a previsão

contida no art. 3º da Lei Complementar nº 923, de 11 de outubro de 2019,

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, combinada com o Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017;

Considerando o previsto no art. 13 da Resolução do Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT/SECONT nº 002/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 1º do art. 3º da Portaria nº 256-S de 23 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 1º - A Comissão Permanente de Controle Interno será composta pelos seguintes servidores:

I - Afonso Amorim Pereira, NF 3249565 - Coordenador;
II - Elizandra Bento Ramos, NF 3468828 - Membro."

Parágrafo único - Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, a servidora Elizandra Bento Ramos, NF 3468828.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de maio de 2026.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1788925

PORTARIA nº 87-S, de 15 de maio de 2026.

Altera a composição dos membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual; pela alínea "o" do art. 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013, e considerando o previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 922, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros, titulares e suplentes, dos órgãos abaixo identificados, do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESP.

I - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP:

a) Presidente do FESP: Leonardo Geraldo Baeta Damasceno;

b) Subsecretário de Gestão Administrativa: Silvanio José de Souza Magno Filho;

c) Subsecretário de Gestão Estratégica: Reinaldo Brezinski Nunes.